



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
 PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	 6
Atos Oficiais	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.566 de 10 de dezembro de 2018.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 43.861,87 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos reais) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.07.00	SAÚDE			
3.3.90.32.00-10.301.0016.2.024	Material de Distribuição Gratuita	01- Municipal	310.000	43.861,87
Manut. e Ação da Atenção Básica				
	TOTAL			43.861,87

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente da nulção parcial da dotação abaixo, conforme incisos III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.07.00	SAÚDE			
3.3.90.32.00-10.303.0018.2.040	Material de Distribuição Gratuita	01- Municipal	310.000	43.861,87
Assistência Farmacêutica Básica				
	TOTAL			43.861,87

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 2.746, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 3 de 7

e quinhentos reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
19	04.122.0003.2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	900,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
43	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.200,00
62	04.123.0003.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0.01.00	4.070,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
84	12.306.0012.2.020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	4.000,00
107	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	3.200,00
108	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	14.000,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
183	13.392.0014.2.021 - BIBLIOTECA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	130,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
193	10.301.0016.2004 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	1.000,00
201	10.301.0016.2004 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
348	08.243.0013.2.053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				35.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2.017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
35	08.244.0027.2.054 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	-900,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
52	04.122.0003.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-1.100,00
61	04.123.0003.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-1.100,00
72	04.128.0003.2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-3.500,00
74	04.128.0003.2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-570,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
147	12.365.0008.2.009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-1.000,00
95	12.361.0009.2.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-700,00
103	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-19.500,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
191	13.392.0023.2.019 - ARTE E CULTURA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-130,00

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
234	10.301.0016.2048 - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00	-1.000,00
239	10.301.0016.2049 - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-5.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
346	08.243.0013.2.053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	-1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				35.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 03 de dezembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.753, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.565 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e e dois mil reais) às seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO				
LOCAL: 01.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
428	12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	42.000,00
TOTAL				42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o incisos III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

PODER EXECUTIVO				
LOCAL: 01.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
424	12.361.0009.1.013 REFORMA DA JOÃO LEONEL BERTBERT - EMEF	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00	-8.000,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
191	13.392.0023.2.019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA	0.01.00	-15.000,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	DE VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 4 de 7

306	15.452.0015.2.028 - MANUT. RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-10.000,00
325	15.452.0015.2.032 - MANUT. DOS VELÓRIOS / CEMITÉRIOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-3.000,00
342	27.812.0015.2.023 - MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-4.000,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
382	08.244.0013.2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00
TOTAL				42.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de dezembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.563 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às seguintes dotações:

PODER LEGISLATIVO				
LOCAL: 01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3	01.031.0001.2.001.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.000,00
5	01.031.0001.2.001.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.000,00
7	01.031.0001.1.048.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	17.000,00
LOCAL: 01.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
11	01.031.0002.2.002.01.11000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00
TOTAL				42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o incisos III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

PODER LEGISLATIVO				
LOCAL: 01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	01.031.0001.2.001.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00
2	01.031.0001.2.001.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	3.1.90.13.00 - OBRIGÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00
6	01.031.0001.1.047.01.1100 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	22.000,00
LOCAL: 01.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
9	01.031.0002.2.002.01.11000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 - OBRIGÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00
TOTAL				42.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de dezembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 206.047,00 (duzentos e seis mil e quarenta e sete reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
62	04.123.0003.2.014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.47.00 - OBRIG. CONTRIBUTIVAS	0.01.00	212,00
425	04.123.0003.2.014 - MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.929,00
80	09.271.0006.2.006 - PAGTO DE INATIVOS/ PENSIONISTAS	3.1.90.01.00 - PAGTO DE INATIVOS/ PENSIONISTAS	0.01.00	10.200,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
97	12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	33.000,00
98	12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIG. PATRONAIS	0.01.00	30.000,00
117	12.361.0009.2.044 - ENS. FUND. - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	13.106,00
119	12.361.0009.2.044 - ENS. FUND. - FUNDEB	3.1.90.13.00 - OBRIG. PATRONAIS	0.02.00	7.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 5 de 7

129	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.01.00	700,00
142	12.365.0008.2.009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.01.00	1.500,00
152	12.365.0008.2.043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	30.600,00
153	12.365.0008.2.043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	10.200,00
154	12.365.0008.2.043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.02.00	8.700,00
155	12.365.0008.2.043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.02.00	5.800,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
202	10.301.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	5.000,00
227	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	7.700,00
229	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.01.00	3.500,00
418	10.301.0016.2.024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.05.00	13.000,00
419	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 – OBRIGATOES PATRONAIS	0.05.00	21.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.243.0013.2.053 – ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. FÍSICA	0.01.00	2.000,00
TOTAL				206.047,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme os inciso II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

EXCESSO: R\$ 151.918,00

ANULAÇÃO: R\$ 54.129,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
61	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA	0.01.00	-3.929,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
240	10.301.0016.2.049 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OSCIP	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA	0.05.00	-34.000,00
252	10.303.0018.2.040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	-3.000,00
263	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-1.700,00
266	10.305.0019.2.036 – BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA	0.01.00	-1.000,00
272	10.305.0019.2.037 – AÇÕES DA MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-1.800,00
276	10.305.0019.2.037 – AÇÕES DA MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. –P. JURÍDICA	0.01.00	-700,00
417	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	-5.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

FICHA	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
382	08.244.0013.2.056 – PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-3.000,00
TOTAL				54.129,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.751 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GETULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA - Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos para contratação temporária e excepcional da área da SAÚDE da função: DENTISTA e EDUCAÇÃO das funções de: PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, PROFESSOR PEB II ARTE/MUSICA/EDUCAÇÃO FÍSICA/INGLÊS, nos termos da Lei Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008 e suas alterações, cujas provas foram realizadas no dia 11 de novembro de 2018, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 2º. O Resultado Final publicado em 26 de novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 6 de 7

de 2018, fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02/01/2019, revogadas as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Operador de Máquinas e Técnico de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 2.056 de 27 de maio de 2008 e suas alterações, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 11 de novembro de 2018 e prova prática para o cargo de Operador de Máquinas em 04 de dezembro de 2018 nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 2º. O Resultado Final publicado em 26 de novembro de 2018, fica da mesma forma, HOMOLOGADO e em condição de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02/01/2019, revogadas as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

DECRETO N.º 2.752 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DOS TITULARES DE PESSOAL JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GETULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA - Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 01/2018, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos para contratação de eventuais substituições dos titulares dos cargos de: Assistente Social, Atendente de Creche, Farmacêutico, Médico, Médico Pediatra, Operário,

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Outros atos

EDITAL Nº 0008-2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, faz saber aos Senhores Vereadores e ao público em geral, que esta Edilidade encerrará seus trabalhos Ordinários hoje, dia 10 de dezembro de 2018, entrando a Câmara em Recesso Legislativo no período de 15 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 544

Página 7 de 7

artigo 11, da Lei nº 1.204, de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Getulina).

Faz saber a todos que a próxima Sessão Ordinária será no dia 18 de fevereiro de 2019.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido o presente Edital que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 10 de dezembro de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente

SAMUEL ALVES DE DEUS

1º Secretário

LUIZ CARLOS CALIANI

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria